



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.209/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2022

**ALTERA ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

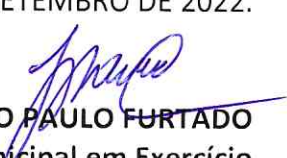
Art. 1º. O Anexo VIII, Quadro "**CARGOS COMISSIONADOS**", linha 5, da Lei Municipal nº 1.311/2015 passa a vigorar com a redação a seguir:

NOME	SIMB.	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Jurídico	DAS-1	2	2.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específicas da respectiva secretaria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício